



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | comfor.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-4684

**Documento Síntese da Audiência Pública da UFSC ao Projeto de Lei nº
0227.7/2015, que trata do Plano Estadual de Educação de Santa
Catarina para o decênio 2015 a 2024 (PEE/SC 2015-2024).
UFSC - 18 de agosto de 2015**

No dia 18 de agosto de 2015 a Universidade Federal de Santa Catarina realizou a segunda audiência entre a comunidade acadêmica para consolidar as propostas da UFSC ao Plano Estadual de Educação de Santa Catarina para o decênio 2015 a 2024 (PEE/SC 2015-2024).

A audiência foi presidida pelos Pró-Reitores de Graduação, presidência e coordenação do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais de Educação Básica – ComFor/UFSC. O formato dos debates seguiu a metodologia da 1ª audiência, com ênfase nas estratégias 1.17, 11.12, 14.09, 14.10, 15.13 do PEE/SC recentemente alteradas pela Casa Civil devido ao uso do termo “gênero”. Contamos com a participação de estudantes, técnico administrativos, docentes, coordenadores e membros de projetos de pesquisa, extensão, núcleos de estudos e Pró-Reitora de Pós- Graduação da UFSC.

Foi consenso entre todos da plenária a manutenção, na proposição destas estratégias, do uso do termo “gênero”. Ademais, almeja-se a especificação das diversidades em relação à orientação sexual, à identidade de gênero, religiosa, étnico-racial, buscando o alinhamento do PEE/SC com os debates teóricos, as políticas públicas e os documentos normativos que visem à garantia plena dos direitos humanos consolidados na Constituição Federal. Estas garantias também precisam estar previstas e evidenciadas às especificidades dos povos quilombolas, dos indígenas, dos povos do campo, dos povos itinerantes, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência e em situação de privação de liberdade.

A coordenação do curso de especialização Gênero e Diversidade destacou a importância da abordagem no que tangem as questões de gênero, sexualidades, questões étnico-raciais incentivando o combate a qualquer forma de discriminação. Ademais, foram relatadas situações recentes envolvendo cursistas da UFSC que se depararam com grandes dificuldades na abordagem da temática de gênero ao desenvolverem suas práticas pedagógicas nas salas de aula das escolas catarinenses. Dados apontados pelas contribuições do Instituto de Estudos de Gênero à versão preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina também foram discutidos para evidenciar o crescente aumento de atos violentos em relação aos não heterossexuais.

Diante das discussões dos dados, enfatizamos a necessidade de se explicitar no Projeto de Lei nº 0227/2015, as temáticas relevantes para estudo e elaboração de currículos/propostas pedagógicas, sem suprimir as questões relacionadas à sexualidade, gênero e étnico-raciais. A plenária manifestou preocupação com a supressão destes termos no Projeto de Lei e considera fundamental sua manutenção, a fim de que no trabalho em nossas escolas, nas práticas pedagógicas de nossos profissionais da educação, fiquem explicitadas as possibilidades de adoção de práticas de superação do racismo, homofobias e das violências de gênero, contribuindo para a efetivação de uma educação inclusiva e em defesa da cidadania.

Dentre as metas e estratégias revistas deliberou-se de forma **unânime** pela inserção nos programas de formação dos profissionais da educação, no currículo do ensino superior, temas relacionados à diversidade seja de gênero, orientação sexual, étnico-racial, educação em direitos humanos visando contribuir para a construção da justiça social.

O detalhamento do termo “padrão mínimo”, no que tange a reestruturação das escolas de educação profissional merecem especial atenção. A plenária questionou o significado de padrão mínimo e lembrou a infraestrutura bastante precária que muitas de nossas escolas destinam aos vários segmentos de sua comunidade.

Representantes Laklãnõ-Xokleng, da Terra Indígena Ibirama Laklãnõ, recém formados da UFSC pelo curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica também manifestaram dificuldade no tocante ao respeito à especificidade de seu trabalho. Faz-se necessária a garantia de medidas administrativas e de infraestrutura condizentes com a educação escolar diferenciada prevista para esta modalidade.

Os indígenas também apresentaram o Parecer nº 282, do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 2005, que trata da proposta para a normatização da Educação

Escolar Indígena para as populações indígenas do Estado de Santa Catarina. Explicitam a necessidade deste documento ser normativo e não somente orientador.

A regularização deste Parecer é imprescindível para a Educação Escolar Indígena no sentido de normatizar sua organização, definir as condições necessárias para a sua efetivação e resguardar o direito das populações indígenas à educação escolar que considere suas especificidades.

A coordenadora da Ação Saberes Indígenas na Escola (UFSC, em parceria com a SED) e integrante da equipe de coordenação do curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica reiterou as reivindicações de seus ex-alunos e ressaltou que por mais que tenha sido crescente o papel que o protagonismo indígena tem desempenhado no cenário educacional brasileiro, ainda permanecemos aquém da efetivação dos direitos e da implementação adequada da legislação nacional e internacional afeita à educação escolar indígena. Busca-se, por meio de audiências públicas, não somente o fortalecimento dos diálogos interculturais em documento referencial como o Plano Estadual de Educação, bem como a previsão clara e explícita que contribua para a afirmação das identidades étnicas e sua inserção e atuação digna nos espaços escolares.

Ao final da audiência, a comunidade presente, de modo consensual reafirmou que todas as alterações sugeridas, ou ainda inclusões propostas, seguem as políticas governamentais em nível nacional ou estadual para o setor da Educação atualmente em vigor, bem como políticas públicas de promoção da cidadania; enfoque que de longa data compõem os documentos de orientação das práticas docentes e de formação institucionalizada. A proposta aqui apresentada tem como intenção o alinhamento do documento, de basal importância para o estado de Santa Catarina, com demandas sociais visibilizadas nacional e mundialmente.